



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 225, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.003868/2014-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.618, de 8 de abril de 2014, de titularidade da empresa Eletrosul Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de maio de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Eletrosul Centrais Elétricas S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.8.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	02	CNPJ 00.073.957/0001-68
03	Logradouro Rua Deputado Antônio Edu Vieira	04	Número 999
05	Complemento	06	Bairro/Distrito Pantanal
		07	CEP 88040-901
08	Município Florianópolis	09	UF SC
		10	Telefone (48) 3231-7000

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Reforços na Subestação Biguaçu (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.618, de 8 de abril de 2014).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Biguaçu, compreendendo: I - complementar o Módulo de Infraestrutura Geral referente a um Módulo de Infraestrutura de Manobra 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; II - complementar o Módulo de Infraestrutura Geral referente a um Módulo de Infraestrutura de Manobra 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; III - instalar o quarto Autotransformador Trifásico 230/138 kV de 150 MVA; IV - instalar um Módulo de Conexão 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente ao quarto Autotransformador 230/138 kV de 150 MVA; e V - instalar um Módulo de Conexão 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente ao quarto Autotransformador 230/138 kV de 150 MVA.
Período de Execução	De 17/4/2014 a 17/4/2016.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina.

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Eurides Luiz Mescolotto.	CPF: 185.258.309-68.
Nome: Marco Antônio Salgueiro dos Santos.	CPF: 580.143.579-49.
Nome: Sandro Rodrigues da Silva.	CPF: 623.295.109-34.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	10.569.592,32.
Serviços	4.052.592,55.
Outros	116.473,93.
Total (1)	14.738.658,80.

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	9.591.905,03.
Serviços	3.904.672,92.
Outros	116.473,93.
Total (2)	13.613.051,88.